



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.10.26.1.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Novembro de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2314

RAZÃO SOCIAL: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ: 23.459.837/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.464706-4
ENDEREÇO: Rua T 4 Nº 391, CRAJUBAR – BARBALHA – CE, CEP: 63040-540.
TELEFONE: (88) 9.9997-7754 (WhatsApp)
E-mail: fcarlosmoura003@gmail.com
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:** 0456 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 6368-1
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA/PAGAMENTO/GARANTIA: CONFORME EDITAL E CONTRATO


Lote 1


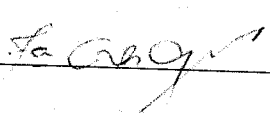
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 1 DO ANEXO I - A do Termo de Referência	UND	02	FIAT FIORINO 1.4 AMBULANCIA	120.000,00	240.000,00 DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS

*Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço, referente a frete, tributos, seguros, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Juazeiro do Norte - CE, 12 de NOVEMBRO de 2021.


Sócio - Administrador
CPF 164.045.563-91



23.459.837/0001-07
CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua T4 Nº 391
CRAJUBAR - CE, CEP: 63.180-000
BARBALHA - CE

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2324

RAZÃO SOCIAL: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ: 23.459.837/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.464706-4
ENDEREÇO: Rua T 4 Nº 391, CRAJUBAR – BARBALHA – CE, CEP: 63040-540.
TELEFONE: (88) 9.9997-7754 (WhatsApp)
E-mail: fcarlosmoura003@gmail.com
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:** 0456 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 6368-1
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA/PAGAMENTO/GARANTIA: CONFORME EDITAL E CONTRATO

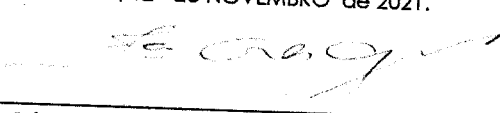
Lote 1


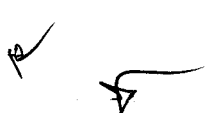
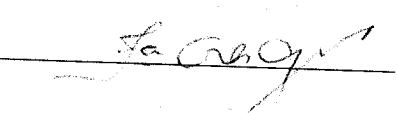
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO -- CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 2 DO ANEXO I - A do Termo de Referência	UND	02	RENAULT MASTER FURGAO AMBULANCIA L2H3	302.500,00	605.000,00 SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS

*Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço, referente a frete, tributos, seguros, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Juazeiro do Norte - CE, 12 de NOVEMBRO de 2021.


Sócio - Administrador
CPF 164.045.563-91




[23.459.837/0001-07]
CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua T4 Nº 391
CRAJUBAR - CEP: 63.180-000
BARBALHA - CE



PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.26.1
AO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

RAZÃO SOCIAL: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ: 23.459.837/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.464706-4
ENDEREÇO: Rua T 4 Nº 391, CRAJUBAR – BARBALHA – CE, CEP: 63040-540.
TELEFONE: (88) 9.9997-7754 (WhatsApp)
E-mail: fcarlosmoura003@gmail.com
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:** 0456 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 6368-1
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA/PAGAMENTO/GARANTIA: CONFORME EDITAL E CONTRATO


Lote 2

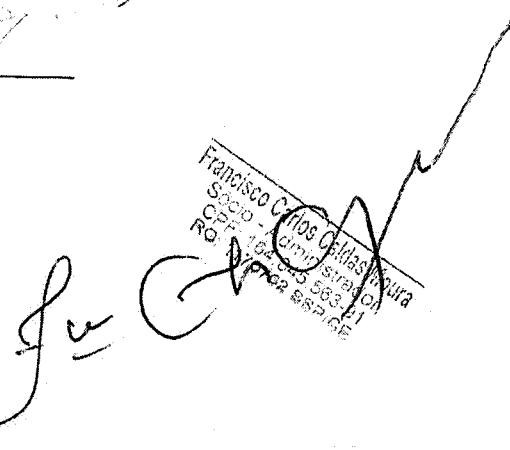
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO (NOVO, ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 4 DO ANEXO I - A do Termo de Referência	UND	04	RENAULT KWUID 1.0 ZEN	59.642,79	238.571,16 DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESEIS CENTAVOS

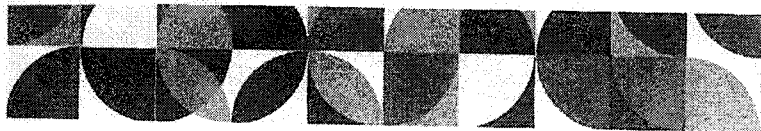
*Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço, referente a frete, tributos, seguros, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Juazeiro do Norte - CE, 12 de NOVEMBRO de 2021.


Sócio - Administrador
CPF 164.045.563-91


Francisco Carlos Moura
Sócio - Administrador
CPF: 164.045.563-91
R.O. 102.828.828/06



PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

RAZÃO SOCIAL: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ: 23.459.837/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.464706-4
ENDEREÇO: Rua T 4 Nº 391, CRAJUBAR – BARBALHA – CE, CEP: 63040-540.
TELEFONE: (88) 9.9997-7754 (WhatsApp)
E-mail: fcarlosmoura003@gmail.com
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:** 0456 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 6368-1
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA/PAGAMENTO/GARANTIA: CONFORME EDITAL E CONTRATO

Lote 2

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO (NOVO, ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 4 DO ANEXO I - A do Termo de Referência	UND	10	RENAULT KWUID 1.0 ZEN	59.642,78 ✓	596.427,80 QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS ✓

*Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço, referente a frete, tributos, seguros, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Juazeiro do Norte - CE, 12 de NOVEMBRO de 2021.

Sócio - Administrador
CPF 164.045.563-91

Francisco Carlos Caldeira Moura
Sócio - Administrador
CPF: 164.045.563-91
RG: 1179762 SSP/CE

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE /CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 235

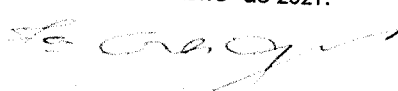
RAZÃO SOCIAL: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ: 23.459.837/0001-07 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.464706-4
ENDEREÇO: Rua T 4 Nº 391, CRAJUBAR – BARBALHA – CE, CEP: 63040-540.
TELEFONE: (88) 9.9997-7754 (WhatsApp)
E-mail: fcarlosmoura003@gmail.com
BANCO: Bradesco **AGÊNCIA:** 0456 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 6368-1
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA/PAGAMENTO/GARANTIA: CONFORME EDITAL E CONTRATO

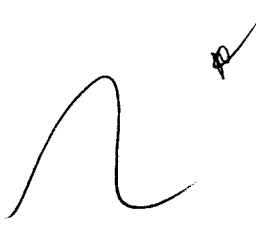

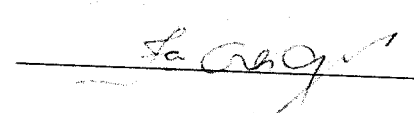
Lote 4						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	VEÍCULO MODELO 2021 (novo, zero quilometro); COMBUSTÍVEL A DIESEL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6 DO ANEXO I - A do Termo de Referência	UND	01	FIAT TORO ENDURANCE	176.899,00	176.899,00 Cento e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais

*Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço, referente a frete, tributos, seguros, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Juazeiro do Norte - CE, 12 de NOVEMBRO de 2021.


Sócio - Administrador
CPF 164.045.563-91




[23.459.837/0001-07]
CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rua T4 Nº 391
CRAJUBAR - CEP: 63.180-000
BARBALHA - CE



PROPOSTA CONSOLIDADA

LICITANTE: CEVEMA Comércio e Derivados de Petróleo LTDA.
Com sede na: Rua Leão XIII, 669, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE.
CEP: 63.050-030 Fone/Fax (88) 3572-3322.
CNPJ: 06.943.551/0001-75 ESCRITÓRIO ESTADUAL Nº 06.701260-4
Dados Bancário: Banco do Brasil AG: 0433-2 Conta: 24659-X

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
DATA 12/11/2021.
HORA: 09:00

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos precedidos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas e condições da modalidade Pregão eletrônico nº 2021.10.26.1

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: aquisição de ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA ABAIXO:

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	Qnt	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO), TODOS ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM	UNID	01	R\$ 204.600,00 Duzentos e quatro mil e seiscentos reais	R\$ 204.600,00 Duzentos e quatro mil e seiscentos reais	PEUGEOT EXPERT MINIBUS

Rua Leão XIII, 669 - Salesianos - CEP 63050-030
 Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88) 3572-3322



	NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Ano de Fabricação 2021.					

Declaramos que o veículo será entregue atendendo a todas as especificações exigidas no edital conforme termo de referencia, qualquer divergência nas especificações da proposta é mero erro de digitação;

Declaramos que todos os documentos são autenticados;

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias ou conforme o edital;

Prazo de Entrega: conforme o edital;

pagamento: conforme edital.

Declaramos que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos veículos, com base nas especificações do Anexo 01;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital;

Garantia: de 03 (anos) Assistência Técnica: Em toda concessionária autorizada PEUGEOT.

Juazeiro do Norte/CE 12 de Novembro de 2021.

Atenciosamente.

Williams Henrique Parente de Castro CPF: 031.157.763.65. RG: 2003034076919 SSP/CE. Consultor de Vendas, solteiro, residente na Rua Antonio Roque dos Santos nº 181, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.

Rua Leão XIII, 669 – Salesianos – CEP 63050-030

Juazeiro do Norte – CE – Fone: (88) 3572-3322



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 238a

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1

Processo Administrativo Nº 2021.10.26.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 05/11/2021 09:14:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/11/2021 09:32:07	CADASTRO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
10/11/2021 15:44:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
10/11/2021 15:45:58	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA SUL VEÍCULOS S/A
10/11/2021 15:52:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA SUL VEÍCULOS S/A
11/11/2021 14:13:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
11/11/2021 14:27:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
11/11/2021 15:17:14	CADASTRO DE PROPOSTA	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/11/2021 15:24:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/11/2021 15:43:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO
11/11/2021 16:13:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
11/11/2021 19:02:21	CADASTRO DE PROPOSTA	TATIANA CAPITANIO VEICULOS
11/11/2021 19:17:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TATIANA CAPITANIO VEICULOS
11/11/2021 23:29:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO
12/11/2021 09:00:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
12/11/2021 09:01:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
12/11/2021 09:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
12/11/2021 09:02:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
12/11/2021 09:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
12/11/2021 09:04:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
12/11/2021 09:05:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
12/11/2021 09:06:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
12/11/2021 09:06:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/11/2021 09:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

12/11/2021 09:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

12/11/2021 09:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

12/11/2021 09:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/11/2021 09:13:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

12/11/2021 09:13:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

12/11/2021 09:24:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

12/11/2021 09:24:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

12/11/2021 09:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

12/11/2021 09:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

12/11/2021 10:05:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

12/11/2021 10:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

12/11/2021 10:05:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h05min17seg.

12/11/2021 10:05:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h05min17seg.

12/11/2021 10:06:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/11/2021 10:06:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

12/11/2021 10:06:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

12/11/2021 10:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

12/11/2021 10:07:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

12/11/2021 10:36:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/11/2021 10:37:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

12/11/2021 11:58:41 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

12/11/2021 12:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

12/11/2021 12:21:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

12/11/2021 12:21:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

24/11/2021 16:31:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

24/11/2021 16:32:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O motivo de voltarmos a plataforma no dia de hoje é tão somente para informar da não apresentação das razões recursais por parte da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, descumprindo o item 17 do edital convocatório. Desta forma será dado prosseguimento às fases processuais.

24/11/2021 16:34:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

24/11/2021 16:34:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Ambulâncias**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UND	Fiat Fiorino 1.4 Ambulância	Fiat Fiorino 1.4 Ambulância
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 1 DO ANEXO I - A do Termo de Referência			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 120.000,00	Valor Total: 240.000,00	
2	UND	Renault Master	Renault Master L3H2
Descrição: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 2 DO ANEXO I - A do Termo de Referência			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 302.500,00	Valor Total: 605.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	075	23.459.837/0001-07	938.200,00	845.000,00	Sim
2 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS	027	38.120.508/0001-04	955.666,00	853.200,00	Sim
3 CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	008	06.943.551/0001-75	938.200,00	853.900,00	Não
4 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	092	20.351.700/0001-38	936.000,00	862.350,00	Sim
5 TATIANA CAPITANIO VEICULOS	079	09.103.941/0001-25	932.000,00	891.999,00	Sim
6 VIA SUL VEÍCULOS S/A	028	40.841.736/0002-98	936.000,00	936.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 09:14:19 PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

05/11/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/11/2021 09:31:02	DISPUTA	
12/11/2021 09:31:02	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008) 938.200,00
12/11/2021 09:31:02	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 932.000,00
12/11/2021 09:31:02	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 938.200,00
12/11/2021 09:31:02	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 936.000,00
12/11/2021 09:31:02	LANCE	VIA SUL VEÍCULOS S/A (PARTICIPANTE 028) 936.000,00
12/11/2021 09:31:02	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 955.666,00
12/11/2021 09:32:14	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 931.000,00
12/11/2021 09:33:14	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 930.000,00
12/11/2021 09:33:39	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 924.000,00
12/11/2021 09:37:09	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008) 920.000,00
12/11/2021 09:37:34	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 923.500,00
12/11/2021 09:38:01	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 923.999,00
12/11/2021 09:38:12	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 923.000,00
12/11/2021 09:38:37	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 919.999,00
12/11/2021 09:38:56	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 918.000,00
12/11/2021 09:38:59	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 918.450,00
12/11/2021 09:39:25	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 915.000,00
12/11/2021 09:39:43	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 914.999,00
12/11/2021 09:39:59	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 912.000,00
12/11/2021 09:40:10	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 910.000,00
12/11/2021 09:40:34	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 909.450,00
12/11/2021 09:40:35	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008) 909.000,00
12/11/2021 09:40:45	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 905.000,00
12/11/2021 09:40:48	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 907.120,00
12/11/2021 09:41:26	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 903.999,00
12/11/2021 09:41:43	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 903.000,00
12/11/2021 09:42:16	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 900.000,00
12/11/2021 09:42:41	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 899.500,00
12/11/2021 09:42:54	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 899.000,00
12/11/2021 09:43:47	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 895.000,00
12/11/2021 09:44:25	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 894.999,00
12/11/2021 09:44:31	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008) 894.000,00
12/11/2021 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO	
12/11/2021 09:46:09	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 892.000,00
12/11/2021 09:46:26	LANCE	TATIANA CAPITANIO VEICULOS (PARTICIPANTE 079) 891.999,00
12/11/2021 09:46:39	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 891.000,00
12/11/2021 09:46:51	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008) 890.000,00
12/11/2021 09:47:01	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 880.000,00
12/11/2021 09:47:15	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 865.000,00
12/11/2021 09:47:29	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 862.350,00
12/11/2021 09:47:40	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 861.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/11/2021 09:48:00	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	860.999,00
12/11/2021 09:48:09	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	860.000,00
12/11/2021 09:48:31	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008)	859.900,00
12/11/2021 09:48:47	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	859.500,00
12/11/2021 09:49:10	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	859.400,00
12/11/2021 09:49:34	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	858.000,00
12/11/2021 09:49:54	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	857.999,00
12/11/2021 09:50:12	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	857.500,00
12/11/2021 09:50:53	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008)	856.000,00
12/11/2021 09:50:53	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	857.400,00
12/11/2021 09:51:04	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	855.000,00
12/11/2021 09:51:19	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	854.500,00
12/11/2021 09:51:39	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	854.400,00
12/11/2021 09:51:49	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	854.000,00
12/11/2021 09:52:02	FECHADO 1		
12/11/2021 09:52:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 028			
12/11/2021 09:52:16	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 008)	853.900,00
12/11/2021 09:52:21	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	845.000,00
12/11/2021 09:53:42	LANCE	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	853.200,00
12/11/2021 09:57:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
12/11/2021 09:57:02	HABILITAÇÃO		
12/11/2021 10:36:09	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
12/11/2021 11:11:31	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
12/11/2021 11:59:51	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
12/11/2021 12:00:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/11/2021 12:15:36	EM ADJUDICAÇÃO		
26/11/2021 11:00:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/11/2021 11:04:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
26/11/2021 11:16:11	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Veículo de passeio tipo hatch

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Renault Kwuid 1.0 Zen	Modelo: Renault Kwuid 1.0 Zen
Descrição: VEÍCULO (NOVO, ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 4 DO ANEXO I - A do Termo de Referência			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 59.642,79	Valor Total: 238.571,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 2 Unidade: UND Marca: Renault Kwuid 1.0 Zen Modelo: Renault Kwuid 1.0 Zen
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 3 DO ANEXO I - A do
Termo de Referência
Quantidade: 10 Valor Unit.: 59.642,78 Valor Total: 596.427,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	059 23.459.837/0001-07	870.784,00	834.998,96	Sim
2 CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	028 06.943.551/0001-75	863.784,00	835.000,00	Não
3 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	008 15.195.911/0001-99	864.090,00	837.330,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 09:14:19	PUBLICADO			
05/11/2021 09:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/11/2021 09:31:02	DISPUTA			
12/11/2021 09:31:02	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 028)	863.784,00	
12/11/2021 09:31:02	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	870.784,00	
12/11/2021 09:31:02	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	864.090,00	
12/11/2021 09:35:34	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	863.780,00	
12/11/2021 09:36:09	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	860.000,00	
12/11/2021 09:41:03	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	859.999,00	
12/11/2021 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO			
12/11/2021 09:46:16	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 028)	858.000,00	
12/11/2021 09:46:43	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	855.000,00	
12/11/2021 09:47:31	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 028)	850.000,00	
12/11/2021 09:48:49	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	840.999,00	
12/11/2021 09:50:16	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 028)	840.000,00	
12/11/2021 09:50:33	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	839.000,00	
12/11/2021 09:52:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 008				
12/11/2021 09:52:02	FECHADO 1			
12/11/2021 09:52:47	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	837.330,00	
12/11/2021 09:54:13	LANCE	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 028)	835.000,00	
12/11/2021 09:54:21	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	838.000,00	
12/11/2021 09:57:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 059 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
12/11/2021 09:57:03	DESEMPATE			
12/11/2021 09:57:45	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	834.999,00	
12/11/2021 10:02:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
12/11/2021 10:02:03	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/11/2021 10:36:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

12/11/2021 10:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressaltamos que a empresa vencedora deverá proceder com a entrega de veículos novos, zero quilometro, de primeiro uso, sendo o primeiro emplacamento em nome da contratante, não sendo admitida transferência, emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou do primeiro uso, nos termos do sub item 3.1.1 do Termo de Referência constante no Edital convocatório.

12/11/2021 10:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Advertimos ainda que, no caso do descumprimento ao item supracitado, a empresa contratada sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente pertinente à matéria.

12/11/2021 11:11:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

12/11/2021 12:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

12/11/2021 12:00:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/11/2021 12:07:31 RECURSO MANIFESTADO TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
TERRA SANTA VEÍCULOS CONCESSIONARIA RENAULT LOCALIZADA EM JUAZEIRO TEM A INTENÇÃO DE RECURSO, A EMPRESA DECLARADA HABILITADA NÃO ATENDE AO ITEM O item 3.1.1 do Termo de referência do edital 2021.10.26.1 DO EDITAL. DESCUMPRINDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12/11/2021 12:15:35 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/11/2021 12:17:50 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

12/11/2021 12:18:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

12/11/2021 12:18:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

12/11/2021 12:18:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

12/11/2021 12:19:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

12/11/2021 12:19:46 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/11/2021 12:20:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 12h19min46seg, do dia 12 de novembro de 2021.

19/11/2021 00:00:06 RECURSO REGISTRADO TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

[Recurso não interposto] TERRA SANTA VEÍCULOS CONCESSIONARIA RENAULT LOCALIZADA EM JUAZEIRO TEM A INTENÇÃO DE RECURSO, A EMPRESA DECLARADA HABILITADA NÃO ATENDE AO ITEM O item 3.1.1 do Termo de referência do edital 2021.10.26.1 DO EDITAL. DESCUMPRINDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

19/11/2021 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

24/11/2021 00:00:09 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/11/2021 16:29:56 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Informamos da não apresentação das razões recursais por parte da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, descumprindo o item 17 do edital convocatório. Desta forma será dado prosseguimento às fases processuais.

24/11/2021 16:33:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos da não apresentação das razões recursais por parte da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, descumprindo o item 17 do edital convocatório. Desta forma será dado prosseguimento às fases processuais.

24/11/2021 16:33:50 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2021 11:07:51 MENSAGEM CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 834.999,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

26/11/2021 11:08:01 MENSAGEM CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 834.999,00.

26/11/2021 11:11:04 LANCE CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

834.998,96

26/11/2021 11:12:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

26/11/2021 11:16:11 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Veículos tipo van

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PEUGEOT	Modelo: EXPERT MINIBUS
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 5 DO ANEXO I - A do Termo de Referência			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 204.600,00	Valor Total: 204.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	007 06.943.551/0001-75	204.600,00	204.600,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 09:14:19 PUBLICADO

05/11/2021 09:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/11/2021 09:31:02 DISPUTA

12/11/2021 09:31:02 LANCE CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 007)

204.600,00

12/11/2021 09:46:02 TEMPO RANDÔMICO

12/11/2021 09:50:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO

12/11/2021 09:50:02 HABILITAÇÃO

12/11/2021 10:27:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

12/11/2021 10:58:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressaltamos que a empresa vencedora deverá proceder com a entrega de veículos novos, zero quilometro, de primeiro uso, sendo o primeiro emplacamento em nome da contratante, não sendo admitida transferência, emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou do primeiro uso, nos termos do sub item 3.1.1 do Termo de Referência constante no Edital Convocatório.

12/11/2021 10:58:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Advertimos ainda que, no caso do descumprimento ao item supracitado, a empresa contratada sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente pertinente à matéria.

12/11/2021 11:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

12/11/2021 11:58:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/11/2021 12:00:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/11/2021 12:15:35 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2021 11:16:11 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Veículos tipo pick-up

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT ENDURANCE Modelo: FIAT ENDURANCE TORO 2.0
Descrição: VEÍCULO MODELO 2021(novo, zero quilometro); COMBUSTÍVEL A DIESEL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO
CONSTANTE NO ITEM 6 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
Quantidade: 1 Valor Unit.: 176.899,00 Valor Total: 176.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	017 23.459.837/0001-07	183.000,00	176.899,00	Sim
2 CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO	018 06.943.551/0001-75	183.300,00	176.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/11/2021 09:14:19 PUBLICADO

05/11/2021 09:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/11/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/11/2021 09:31:02 DISPUTA

12/11/2021 09:31:02 LANCE CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 018) 183.300,00

12/11/2021 09:31:02 LANCE CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 183.000,00

12/11/2021 09:37:28 LANCE CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 018) 180.000,00

12/11/2021 09:39:00 LANCE CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 179.999,00

12/11/2021 09:43:04 LANCE CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 018) 178.000,00

12/11/2021 09:46:02 TEMPO RANDÔMICO

12/11/2021 09:47:35 LANCE CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 177.999,00

12/11/2021 09:48:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 018

12/11/2021 09:48:02 FECHADO 1

12/11/2021 09:48:59 LANCE CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO (PARTICIPANTE 018) 176.900,00

12/11/2021 09:53:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 017 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

12/11/2021 09:53:03 DESEMPATE

12/11/2021 09:53:25 LANCE CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 176.899,00

12/11/2021 09:58:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

12/11/2021 09:58:03 HABILITAÇÃO

12/11/2021 10:36:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/11/2021 10:59:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Ressaltamos que a empresa vencedora deverá proceder com a entrega de veículos novos, zero quilometro, de primeiro uso, sendo o primeiro emplacamento em nome da contratante, não sendo admitida transferência, emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo ou do primeiro uso, nos termos do sub item 3.1.1 do Termo de Referência constante no Edital convocatório.

12/11/2021 10:59:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Advertimos ainda que, no caso do descumprimento ao item supracitado, a empresa contratada sofrerá as penalidades previstas na legislação vigente pertinente à matéria.

12/11/2021 11:11:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

12/11/2021 12:00:10 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

12/11/2021 12:00:35 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/11/2021 12:15:35 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2021 11:16:11 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 24

MAPA DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
 Processo Administrativo Nº 2021.10.26.1
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
 Data de Publicação: 05/11/2021 09:14:19

TOTAL DO PROCESSO: 2.061.497,96

CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI 23.459.837/0001-07 1.856.897,96

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 845.000,00 **Total: 845.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Fiat Fiorino 1.4 Ambulância Modelo: Fiat Fiorino 1.4 Ambulância
 Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 1 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 120.000,00** Total Item: 240.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Renault Master Modelo: Renault Master L3H2
 Descrição: Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo VAN/FURGÃO - - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 2 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
 Quantidade: 2 **Valor Unit.: 302.500,00** Total Item: 605.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 059 834.998,96 **Total: 834.998,96**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Renault Kwuid 1.0 Zen Modelo: Renault Kwuid 1.0 Zen
 Descrição: VEÍCULO (NOVO, ZERO QUILOMETRO) CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 4 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
 Quantidade: 4 **Valor Unit.: 59.642,79** Total Item: 238.571,16

Item: 2 Unidade: UND Marca: Renault Kwuid 1.0 Zen Modelo: Renault Kwuid 1.0 Zen
 Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 3 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
 Quantidade: 10 **Valor Unit.: 59.642,78** Total Item: 596.427,80

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 176.899,00 **Total: 176.899,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT ENDURANCE Modelo: FIAT ENDURANCE TORO 2.0
 Descrição: VEÍCULO MODELO 2021(novo, zero quilometro); COMBUSTÍVEL A DIESEL - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 176.899,00** Total Item: 176.899,00

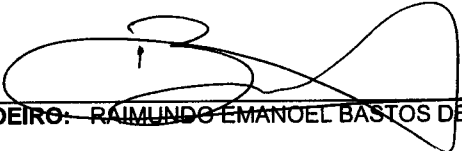
CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO 06.943.551/0001-75 204.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 204.600,00 **Total: 204.600,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PEUGEOT Modelo: EXPERT MINIBUS
 Descrição: VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 5 DO ANEXO I - A do Termo de Referência
 Quantidade: 1 **Valor Unit.: 204.600,00** Total Item: 204.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 252

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, ALENCAR CALOUO CONSTRUTORA LTDA e CSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório); BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório) e MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.4.1 alínea "c" do Edital Convocatório (Não apresentou o índice Endividamento Geral junto ao seu balanço contábil). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de novembro De 2021.

CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.24.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.24.1, sendo o seguinte: EMPRESAS HABILITADAS - CONSÓRCIO WF/BC; REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; MILLENLUM SERVIÇOS EIRELI; MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA SMART EIRELI; M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA; CONSÓRCIO JUAZEIRO LIMPO; SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA; J. C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CGC CONCESSÕES LTDA; TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA; URBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A; PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUSERVY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; CONSTRUTORA COLARES LINHARES S/A; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI; R. A. CONSTRUTORA EIRELI; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA; DRENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EPP0 SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA; RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; NC - NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PROJEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO E BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. EMPRESAS INABILITADAS - A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do edital convocatório (por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado - LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Nova Olinda/CE, sendo, portanto, a empresa atestante incompetente para expedir o referido documento, o qual somente poderia ser atestado pela entidade contratante, ou seja, o referido município); M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do edital convocatório (por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado - CONSTRUTORA E F DOS SANTOS EIRELI, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Ico/CE, sendo, portanto, a empresa atestante incompetente para expedir o referido documento, o qual somente poderia ser atestado pela entidade contratante, ou seja, o referido município); AMBIENTALIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, por descumprimento ao item 8.3.3 do edital convocatório (por não apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a Licitação); PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por descumprimento ao item 8.4.4 do edital convocatório, por apresentar relação explícita, bem como a declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, descritos no Memorial de Cálculo - Veículos e Equipamentos, totalmente incompatíveis com os constantes no Anexo I do Edital). Destaca-se ainda que as empresas abaixo relacionadas RESTARAM IMPOSSIBILITADAS de participar do certame, pelos seguintes motivos: MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, em razão da mesma se encontrar suspensa temporariamente de participar de licitações no âmbito municipal, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 17 de agosto de 2021, conforme previsão do item 4.2.2 do edital convocatório (cópia anexada aos autos). Já a empresa VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA, por não possuir dentre seus objetivos sociais, o ramo de atividade relacionado/compatível com o objeto da licitação, conforme previsão do item 4.1 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021.
UELTON DE SOUZA CARDOSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 1.856.897,96 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora junto ao Lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão Nº 2021.10.26.2 sendo o seguinte: A empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA restou desclassificada por não ter demonstrado possuir instalações e equipamentos adequados ao perfeito cumprimento do contrato. LICITANTE VENCEDOR - CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, segunda colocada junto aos Lotes 01 e 02, com proposta final no valor global de R\$ 1.534.944,51 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). A empresa vencedora

fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021-SMIEOU

Retificação do Aviso de Redesignação de Data de Abertura de Licitação - Tomada de Preços Nº 008/2021-SMIEOU, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e proposição de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de iluminação pública, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. No aviso publicado no DOU, Seção 3, Pag. 221 no dia 25 de Novembro de 2021, Onde se Lê: do dia 14 de Dezembro de 2021. Leia-se: do dia 04 de Janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições.

Jucás/CE, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2211.001/SESPORT

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.2211.001/SESPORT, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de redes de proteção esportiva, materiais de construção, elétrico, ferro, aço e equipamentos correlatos para fins de implementação de estrutura, reparos, manutenção e preservação das areninhas de vôlei e futvôlei junto a Secretaria de Desportos e Juventude do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 30 de novembro de 2021, às 09h:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 10/12/2021, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 10/12/2021, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021.

PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.21.11.26.001- TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2021-TP OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CONSTRUE - CONSULTORIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.018/0001-10, com o valor total de R\$ 848.408,52 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de execução de 120 (cento e vinte dias), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4181101/2021

Data de Abertura: 10/12/2021, às 08h. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Marco-Ce. Modalidade: Edital de Pregão Presencial Nº 4181101/2021. VALOR DO EDITAL: Grátis. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Email: licitacao marco@gmail.com.

Marco-CE, 18 de Novembro de 2021.

ANA GLAISY FROTA OSTERNO LEORNE
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA, que realizará-se no dia 14.12.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bl.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca/CE, 25 de novembro de 2021

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro



“b” e 5.2.3.3 alínea “b” do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório) e MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.4.1 alínea “c” do Edital Convocatório (Não apresentou o índice Endividamento Geral junto ao seu balanço contábil). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de novembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.10.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 1.856.897,96 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora junto ao Lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.24.1, sendo o seguinte: EMPRESAS HABILITADAS - CONSÓRCIO WF/BC; REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; MARK -

TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA SMART EIRELI; M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA; CONSÓRCIO JUAZEIRO LIMPO; SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA; J. C. COMNSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CGC CONCESSÕES LTDA; TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA; URSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A; PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUSERV'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; CONSTRUTORA COLARES LINHARES S/A; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI; R. A. CONSTRUTORA EIRELI; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA; DRENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EPP0 SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA; RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; NC - NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO e BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. EMPRESAS INABILITADAS - A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do edital convocatório (por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado - LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Nova Olinda/CE, sendo, portanto, a empresa atestante incompetente para expedir o referido documento, o qual somente poderia ser atestado pela entidade contratante, ou seja, o referido município); M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do edital convocatório (por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado - CONSTRUTORA E F DOS SANTOS EIRELI, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Icó/CE, sendo, portanto, a empresa atestante incompetente para expedir o referido documento, o qual somente poderia ser atestado pela entidade contratante, ou seja, o referido município); AMBIENTALLIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, por descumprimento ao item 8.3.3 do edital convocatório (por não apresentar prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a Licitação); PMG CONSTRUÇÃO E

CLASSIFICADOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas - GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, PLANAMA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA e CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inhabilitadas - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório); **BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório); e **MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI**, por descumprimento ao item 2.4.1 alínea "c" do Edital Convocatório (Não apresentou o índice Endividamento Gerat junto ao seu balanço contábil). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 09:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de novembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - CONCORRÊNCIA Nº 2021.09.24.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.24.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS - CONSORCIO WFB, REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, MILLINIUM SERVIÇOS EIRELI, MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA SMART EIRELI, M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, CONSORCIO JUAZEIRO LIMPO: SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, J. C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CCC CONCESSÕES LTDA, TERNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATÉRIOS SANITÁRIOS LTDA, URSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL S/A PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUSERV'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CONSTRUTORA COLARES LINHARES S/A, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI, R. A. CONSTRUTORA EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, DRENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EPIPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, NC - NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO E BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS - A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do edital convocatório (por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado - LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Nova Olinda/CE, sendo, portanto, a empresa atestante incompetente para expedir o referido documento, o qual somente poderia ser atestado pela entidade contratante, ou seja, o referido município); **M. K. SERVIÇOS, EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, por descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do edital convocatório (por apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado - CONSTRUTORA F E DOS SANTOS EIRELI, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Icó/CE, sendo, portanto, a empresa atestante incompetente para expedir o referido documento, o qual somente poderia ser atestado à entidade contratante, ou seja, o referido município); **AMBIENTALIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, por descumprimento ao item 8.3.3 do edital convocatório (por não apresentar prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% do valor estimado para a licitação); **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, por descumprimento ao item 8.4.4 do edital convocatório, por apresentar relação explícita, bem como a declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários a execução do objeto da licitação, descritos no Memorial de Cálculo - Veículos e Equipamentos, totalmente incompatíveis com os constantes no Anexo I do Edital). Destaca-se ainda que as empresas abaixo relacionadas **RESTARÃO IMPROBILITADAS** participar do certame, pelos seguintes motivos: **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, em razão da mesma se encontrar suspensa temporariamente de participar de licitações no âmbito municipal, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 17 de agosto de 2021, conforme previsão do item 4.2.2 do edital convocatório (cópia anexada aos autos). Já a empresa **VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não possuir dentre seus objetivos sociais, o ramo de atividade relacionado/compatível com o objeto da licitação, conforme previsão do item 4.1 do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 09:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.1, sendo o seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 1.858.857,92 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); e **CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, vencedora junto ao Lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico blitcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações posteriores ser cotejadas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Cássia Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.2
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.10.26.2 sendo o seguinte: A empresa **MARTELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA** restou desclassificada por não ter demonstrado possuir instalações e equipamentos adequados ao perfil do empreendimento do contrato. **LICITANTE VENCEDOR - CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, segunda colocada junto aos Lotes 01 e 02, com proposta final no valor global de R\$ 1.534.944,51 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no endereço eletrônico blitcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de novembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Cássia Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

alphaville
Ceará 3

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CEARÁ 3
CNP/JMF nº 35.550.546/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CEARÁ 3, em observância ao Capítulo IV, Art. 12, parágrafo 1º, letra B, do Estatuto Social da Associação Alphaville Ceará 3, **CONVOCA** todos os Senhores Associados que estejam quites com suas obrigações (taxa associativa) junto à ASSOCIAÇÃO, conforme prescreve o Art. 19, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, **PRESENCIAL**, a realizar-se na data 08/12/2021 (quinta-feira) às 19:00hs em primeira convocação, com mais da metade dos votos ou em segunda convocação às 19:30hs com qualquer número, para deliberarem através de voto **IMPRESSO**, sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição e posse dos 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes do Conselho Diretor com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, conforme disposto no artigo 24 do Estatuto Social da Associação Alphaville Ceará 3;
2. Eleição e posse dos 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes do Conselho Fiscal, com mandatos de 02 (dois) anos nos termos do artigo 44 do Estatuto Social da Associação Alphaville Ceará 3;
3. Eleição e posse de 01 (um) ouvitor efetivo e 01 (um) suplente, com mandatos de 02 (dois) anos nos termos do artigo 48 do Estatuto Social da Associação Alphaville Ceará 3;

- A ausência dos associados nos o desobriga a aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados
- Não votarão nas assembleias os associados que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições e/ou multas que lhes tenham sido impostas;
- Os **Associados que tiverem o interesse em se candidatar deverão comparecer na administração da Associação Alphaville Ceará 3, a partir da publicação deste até o dia 08/12/2021 (quarta-feira) às 16hs, para fazê-lo por escrito em formulário padrão da Associação. Os mesmos deverão estar em dia com suas obrigações condominiais;**
- Conforme Art. 19, Parágrafo 2º do Estatuto Social é permitido o voto por procuração, observado que as **ASSOCIADAS FUNDADORAS** poderão representar mandantes sem número definido, e cada **ASSOCIADO TITULAR** ou terceiros poderá representar até 03 (três) mandantes.

Na Assembleia todos os presentes deverão estar munidos de documentos de identidade que comprovem a sua condição de associado, ou munidos de procuração nos termos acima já citados. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de contrato social ou Ata de Eleição de Diretoria, ou ainda procuração.

Eusébio, 27 de novembro de 2021
Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado
Presidente do Conselho Diretor

OPORTUNIDADE - LICITAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE
A empresa Del Monte Fresh Produca Brasil

Está licitando Serviços de transporte para cargas fechadas como: Embalagens de papelão(CE/RN e CE/CE), Frutas para Exportação em caminhão porta container (Porto/Fazendas RN e CE/Porto), chegadas de Importações em caminhão porta container, assim como transporte interno entre as fazendas DEL MONTE em caminhão (Cavalo mecânico + motoristas) situadas no RN e CE. Interessados favor entrar em contato através do e-mail: rcarvalho@freshdelmonte.com para obter as informações para apresentação da proposta. Prazo final de envio da proposta formal: 08/12/2021

COMPROMISSO
COM A VERDADE **Diário** do Nordeste

diariodonordeste.com.br

12 MILHÕES DE LEITORES POR MÊS

É 46% superior que o segundo colocado entre os jornais da região.

Diário do Nordeste

- O maior.
- O mais lido.
- O mais acessado do nordeste.

O Diário do Nordeste só divulga dados de instituições líderes em aferição de audiência de mídia. Fonte: COMSCORE MYMETRIX - RANKING: CATEGORIA NEWS/INFORMATION (DENTRE OS PORTAIS NORDESTINOS) - AGOSTO DE 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 256 *ML*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Ambulância, no valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 596.427,80 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021.

posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e JEMANO'S IMOBILIÁRIA LTDA, através de sua Procuradora, a empresa MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA, por seu representante legal, o Senhor José Tavares Moreira.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2017.08.15.01 - DEMUTRAN, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e as Sras. BÁRBARA AMÉLIA BARBOSA DE ALENCAR, RENATTA BARBOSA ALENCAR e SÉFORA THAYNE BARBOSA ALENCAR RODRIGUES. Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Pedro Henrique de Sousa, 59, Leandro Bezerra - Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento do depósito do departamento municipal de trânsito, para guardar os veículos apreendidos e material de sinalização, junto ao DEMUTRAN do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 13 DE AGOSTO DE 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 15 de agosto de 2021. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Bárbara Amélia Barbosa de Alencar, Renatta Barbosa Alencar e Séfora Thayne Barbosa Alencar Rodrigues.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Veículos tipo van, no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e

quatro mil seiscentos reais) e CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 238.571,16 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 04 - Veículos tipo pick-up, no valor global de R\$ 176.899,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. Objeto: Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Ambulância, no valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 596.427,80 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021.

**Imprensa Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1029**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 258

Pregão Nº 2021.10.26.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.10.26.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 02 de dezembro de 2021.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

259

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.10.26.1

OBJETO: Aquisição de ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.10.26.1, declarando vencedores do certame as seguintes empresas: CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado no LOTE 03 - Veículos tipo van, no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil seiscentos reais) e CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado nos LOTE 01 - Ambulância, no valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 834.998,96 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) e LOTE 04 - Veículos tipo pick-up, no valor global de R\$ 176.899,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.10.26.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado no LOTE 03 - Veículos tipo van, no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil seiscentos reais) e CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado no LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 238.571,16 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 04 - Veículos tipo pick-up, no valor global de R\$ 176.899,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos instrumentos contratuais no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Dezembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 261/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.10.26.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado no LOTE 01 - Ambulância, no valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 596.427,80 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 02 de Dezembro de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 262

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Veículos tipo van, no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil seiscentos reais) e **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 238.571,16 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 04 - Veículos tipo pick-up, no valor global de R\$ 176.899,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará

Folha Nº 263 *MC*

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Ambulância, no valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 596.427,80 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021.

posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Dorian Lucena Silva Matos e JEMANO'S IMOBILIÁRIA LTDA, através de sua Procuradora, a empresa MEGA ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS CARIRI LTDA, por seu representante legal, o Senhor José Tavares Moreira.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2017.08.15.01 - DEMUTRAN, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e as Sras. BÁRBARA AMÉLIA BARBOSA DE ALENCAR, RENATTA BARBOSA ALENCAR e SÉFORA THAYNE BARBOSA ALENCAR RODRIGUES. Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Pedro Henrique de Sousa, 59, Leandro Bezerra - Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento do depósito do departamento municipal de trânsito, para guardar os veículos apreendidos e material de sinalização, junto ao DEMUTRAN do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 13 DE AGOSTO DE 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 15 de agosto de 2021. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Bárbara Amélia Barbosa de Alencar, Renatta Barbosa Alencar e Séfora Thayne Barbosa Alencar Rodrigues.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de agosto de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 06.943.551/0001-75 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Veículos tipo van, no valor global de R\$ 204.600,00 (duzentos e

quatro mil seiscentos reais) e CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 238.571,16 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), LOTE 04 - Veículos tipo pick-up, no valor global de R\$ 176.899,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 304

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.26.1. Objeto: Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Ambulância, no valor global de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), LOTE 02 - Veículos de Passeio, no valor global de R\$ 596.427,80 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 02 de Dezembro de 2021.

**Imprensa Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1029**



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 265

Pregão Nº 2021.10.26.1

Razão Social: CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI


CNPJ: 23.459.837/0001-07

Endereço: Rua T4, nº 391, Crajubar, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2021.


Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 02/12/2021.


.....
CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 266

Pregão Nº 2021.10.26.1

Razão Social: CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

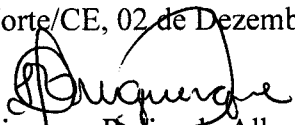
CNPJ: 23.459.837/0001-07

Endereço: Rua T4, nº 391, Crajubar, Barbalha/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, cujo objeto é a Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2021.


Francimones Romim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 02/12/2021.


.....
CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 267

Pregão Nº 2021.10.26.1

Razão Social: CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 06.943.551/0001-75

Endereço: Rua Leão XIII, nº 689, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Dezembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 02/12/2021.

[Assinatura]
.....
**CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2021.12.03-0001

Folha Nº 968

Contrato para a aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida na Rua Leão XIII, nº 689 – Salesianos – CEP: 63.050-030 – Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.943.551/0001-75 e C.G.F. sob o nº 06.701260-4, neste ato representada por Caio Montgomery Augusto Alencar, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.601.353-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Zulneide Rodrigues Parente, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 03 - Veículos tipo van (ABEMAVI)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (NOVO, ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA; 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO), TODOS	UND	1	PEUGEOT EXPERT MINIBUS	204.600,00	204.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ITENS OBRIGATORIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ANO DE FABRICAÇÃO 2021				
--	--	--	--	--

204.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ **204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)**.

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/03/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, em caráter excepcional, haja vista que o prazo de entrega dos veículos irá ultrapassar o término do exercício financeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) veículo(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do(s) veículo(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Termo de Referência e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, por servidor designado através de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 271

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

272h

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de dezembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

[Signature]
CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Vic. Tamara C. S. de Souza* CPF *835 363 373 - 68*
2) *Miandra Danielle O. de Azevedo* CPF *03614304300*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
Folha Nº 273 *sk*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.12.03-0002

Contrato para a aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua T4, nº 391 – CEP: 63.180-000 – Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.459.837/0001-07 e C.G.F. sob o nº 06.464.706-4, neste ato representada por Francisco Carlos Caldas Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.045.563-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Zulneide Rodrigues Parente, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 02 - Veículos de Passeio						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO (NOVO, ZERO QUILOMETRO); CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ANO DE FABRICAÇÃO 2021	UND	4	RENAUT KWID	59.642,79	238.571,16



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

238.571,16

LOTE 04 - Veículos tipo pick-up						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO MODELO 2021(NOVO, ZERO QUILOMETRO); COMBUSTÍVEL A DIESEL; TRAÇÃO 4 X 4 NA COR BRANCA; RODAS DE LIGA LEVE; VIDRO ELETRICO; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; AIRBAG - COM ITENS DE SÉRIE INCLUSO	UND	1	FIAT TORO ENDURANCE	176.899,00	176.899,00
						176.899,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 415.470,16 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/03/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, em caráter excepcional, haja vista que o prazo de entrega dos veículos irá ultrapassar o término do exercício financeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) veículo(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do(s) veículo(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Termo de Referência e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, por servidor designado através de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 276

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 277/MK

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de dezembro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Handwritten Signature]* CPF 003.421.693-60
2) *Victor Franklin da França* CPF 054.752.203-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.12.03-0003

Contrato para a aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua T4, nº 391 – CEP: 63.180-000 – Barbalha/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.459.837/0001-07 e C.G.F. sob o nº 06.464.706-4, neste ato representada por Francisco Carlos Caldas Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.045.563-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

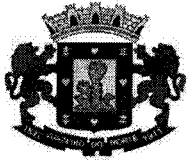
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.10.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 01 - Ambulância						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO :Especificação : VEÍCULO COM CARROCERIA, COR BRANCA, EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA ZERO KM,DE FABRICAÇÃO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, POTÊNCIA MÍNIMA 1,4, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL FLEX. (GASOLINA E/OU ETANOL) DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO. COM SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: CORTE PARCIAL DA PAREDE DIVISÓRIA ORIGINAL; 01(UMA) MACA FIXA TUBULAR EM AÇO, COM DOIS CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO NO ASSOALHO; 01(UM) COLCHONETE PARA MACA REVESTIDO EM MATERIAL VINILICO, 01(UM) BANCO BAÚ LATERAL COMPENSADO NAVAL COM ESTOFAMENTO E CINTOS DE	UND	2	FIAT FIORINO 1.4	120.000,00	240.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SEGURANÇA; 01(UM) SUPORTE PARA OXIGÊNIO COM TRAVA DE SEGURANÇA; 01(UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE NO TETO; SUPORTE PARA OXIGÊNIO COM CINTA CATRACA DE FIXAÇÃO, CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA; 01(UMA) ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA FLUORESCENTE 12V COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE; 01(UM) VENTILADOR DE PAREDE 12V COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE; 01(UM) SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL CONTENDO CINCO MÓDULOS INDEPENDENTES VERMELHOS, EM POLICARBONATO, UM CONTENDO SIRENE, DOIS CONTENDO SISTEMA DE LUZ LED E DOIS CONTENDO LUZES DE SINALIZAÇÕES ATIVAS; 01(UM) COMANDO DE SINALIZAÇÃO E SIRENE CONTENDO BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SINALIZAÇÃO, UM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA SIRENE, UM BOTÃO DE TROCA DOS TRÊS TONS, UM BOTÃO DE TOQUE DE ADVERTÊNCIA; CRUZ VERMELHA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; KIT DE REVESTIMENTO INTERNO EM PRFV; JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA ENTRE CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO; JANELA CORREDIÇA PARA LATERAL; ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO E GRAFISMO; ARMÁRIO AÉREO FRONTAL.VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO					
0002	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - TIPO VAN/FURGÃO - DEFINIÇÃO/APLICAÇÃO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO - AMBULÂNCIA TIPO B COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; ZERO KM; DE FABRICAÇÃO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), PORTA LATERAL NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE E DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 180 GRAUS OU 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO; O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 5.900 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.250 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.400 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.750 MM. MOTOR: DIANTEIRO, MÍNIMO 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 125 CV; TORQUE MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 24 KGFM; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA; ASPIRAÇÃO: TURBO COMPRESSOR. COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 65 LITROS. TRANSMISSÃO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ. DIREÇÃO: ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 1.000 KG; VOLUME ÚTIL	UND	2	RENAUT MASTER	302.500,00	605.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

280

MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10 M3.
SUSPENSÃO: OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM
DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM
CADA MEMBRO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS
CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI
OU MONOBLOCO, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES
INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO
SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO AO
DESBALANCEAMENTO, O VEÍCULO DEVERÁ SER
ENTREGUE BALANCEADO; O CONJUNTO DAS
SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR
EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À
REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS
DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU
CARROCERIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE, AS
INJÚRIAS QUE POR VENTURA VIRIAM A ACOMETER O
PACIENTE TRANSPORTADO. SISTEMA DE SEGURANÇA:
FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO
RODAS; SISTEMA AUXILIAR DE FRENAGEM (EBD, ESP OU
SIMILAR); AIRBAGS FRONTAIS; ALARME (SISTEMA ANTI-
FURTO); FARÓIS DE NEBLINA. AR-CONDICIONADO;
CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; PONTO
DE FORÇA 12 V. RÁDIO. PROTETOR DE CÁRTER; JOGO DE
TAPETES. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE
BÁSICO (TIPO B): . ITENS MÍNIMOS CONFORME PORTARIA
Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, O VEÍCULO TIPO B DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO,
OS SEGUINTE ITENS (QUE SERÃO DETALHADOS NA
SEQUÊNCIA): SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO;
EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL;
MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO;
INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO,
VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL
VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO
COM RÉGUA TRIPLA (A - ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR;
B - FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C -
ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO
COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO
DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE
URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E
INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL,
CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS,
LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA
ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO
ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS
CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL,
PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS,
CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS
TAMANHOS; MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS
CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL
PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA
PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E
GAZES ESTÉREIS, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO;
SUPORTE PARA SORO; PRANCHA CURTA E LONGA PARA
IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO
DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS;
COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO
FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS
TRIANGULARES; COBERTORES; COLETES REFLETIVOS
PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; ÓCULOS,
MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO E MALETAS COM
MEDICAÇÕES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS,
PELOS SERVIÇOS. AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO
QUE REALIZAM TAMBÉM AÇÕES DE SALVAMENTO
DEVERÃO CONTER O MATERIAL MÍNIMO PARA
SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS,
MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO
SECO DE 0,8 KG, FITAS E CONES SINALIZADORES PARA
ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEVENDO CONTAR, AINDA COM
COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 081 HC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

GARANTINDO UM SALÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE, NO MÍNIMO, 8 METROS CÚBICOS. CABINE / CARROCERIA: A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA COM ALTURA MÍNIMA DE 1.400 MM, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. ASSIM, OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇÃO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA - EXTERNA E LAMINADO - INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO, COM ESPESSURA DE ATÉ 40 MM CONFORME O VEÍCULO PERMITIR, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO, NÃO PODENDO SER UTILIZADO, PARA ESTE FIM, ISOPOR. DEVERÁ SER DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE SOB AS PORTAS LATERAIS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM NORMA DA ABNT. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA, COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. SISTEMA ELÉTRICO: A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E A AUXILIAR INDEPENDENTE (PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO). ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER, NO MÍNIMO, 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS (DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS), QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO, QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 140 A. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 16 A BIVOLT AUTOMÁTICO, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR, QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO. ESTE CARREGADOR DEVE SER LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÃO AUTOMOTIVO COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105° C. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS, A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE POSSAM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITE PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE ARMAÇÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSA REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES E CHAVE GERAL INSTALADO ENTRE O ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLIURETANO E A DIVISÓRIA DA CABINE/SALÃO DE ATENDIMENTO. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000 W DE POTÊNCIA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM, NO MÍNIMO, OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) DE 110 V (AC), DUAS 5 V (DC) PADRÃO USB E DUAS PARA 12 V (DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" OU COM INDICADOR LUMINOSO. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. UMA TOMADA TRIPOLAR (2P+T) DE 110 V (AC) MONTADA NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO). TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

VEÍCULO. ESSA TOMADA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, ESTANDO EM USO OU NÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO, NO MÍNIMO, 20 METROS DE COMPRIMENTO. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA COM TENSÃO TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO A FORNECER SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS. ILUMINAÇÃO A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) LUMINÁRIAS COM LEDS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO COR BRANCA, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR A TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V E CONSUMO NOMINAL DE 1 AMPÈRE POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350 K E MÁXIMA DE 10.000 K. COM LENTE DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT. DEVERÁ POSSUIR, TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, PODENDO SER: POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70° (CATEGORIA ALTO BRILHO). POSSUIR, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20°. COM LÂMPADAS DE LED COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120° (CATEGORIA ALTO BRILHO). COM MÓDULO ARTICULADO COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350 K E MÁXIMA DE 10.000 K. QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, ESSA DEVERÁ CONTAR COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. OS ACIONAMENTOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL, PODENDO SER: COM LÂMPADA DO TIPO ALÓGENO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 W CADA; COM 9 (NOVE) LEDS DE ALTA POTÊNCIA, DE QUINTA GERAÇÃO; OS ITENS A QUE ALUDEM OS INCISOS I E II DEVEM SER COMPACTOS E SELADOS, COM CONJUNTO ÓTICO EM PLÁSTICO DE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE NA COR CRISTAL, EM FORMATO CIRCULAR COM LENTES DE, NO MÍNIMO, 80 MM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES: COR CRISTAL; TEMPERATURA DE COR DE 6.500 K TÍPICO; CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA: 1.000 LUMENS (TÍPICA PARA CADA FAROL); TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 VCC; CORRENTE MÉDIA: 1,1 A SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL: DEVERÁ POSSUIR UM SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 70 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, OU EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV. CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR UM MÍNIMO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO (CATEGORIA ALTO BRILHO) OU 11 (ONZE) MÓDULOS COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO) DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, COM CONSUMO MÁXIMO DE 6 A. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO, ASSIM, A DESCARGA TOTAL DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO. SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS: DEVERÁ TER 2 (DOIS) SINALIZADORES ESTROBOSCÓPIOS INTERCALADOS NOS FARÓIS DIANTEIROS. DEVERÁ TER 4 (QUATRO) SINALIZADORES NA COR VERMELHO RUBI, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR) DE ACORDO COM O DESIGN DO VEÍCULO, QUE POSSAM SER ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL. CADA SINALIZADOR SERÁ COMPOSTO POR UM MÓDULO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS DOTADOS DE LENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. SINALIZADORES LATERAIS: DEVERÁ TER 3 (TRÊS) SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV". PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: EM TODAS AS OPÇÕES, O SINALIZADOR DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÈRE POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM. SINALIZADORES TRASEIROS: 2 (DOIS) SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285 *JK*

COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO. COM LENTE INJETADA EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV". PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: EM TODAS AS OPÇÕES, O SINALIZADOR DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÈRE POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS COM 13,8 VCC, MÍNIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 METRO DE, NO MÍNIMO, 100 DB COM 13,8 VCC. ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE: DEVERÁ POSSUIR SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA DE RÉ COM IMAGEM PROJETADA EM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA AO GPS. DEVERÁ POSSUIR APARELHO GPS COM MAPAS DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EQUIPAMENTO COM REPRESENTAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM TELA DE, NO MÍNIMO, 7" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA À CÂMERA DE RÉ. POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LUMENS; POSSUIR NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70°; POSSUIR NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20°. POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LUMENS. POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70°. POSSUIR NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20° CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO); BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE; BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA "TOQUE RÁPIDO"; BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE; MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE; CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE. DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEU USO E OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO, PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO COMO, POR EXEMPLO: DESLOCAMENTO EM EMERGÊNCIA, DESLOCAMENTO EM NÃO EMERGÊNCIA, PARADA EM ATENDIMENTO, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

286

COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO); CONTENDO 2 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO E 1 (UM) CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE, NO MÍNIMO, 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE DIFERENTES CAPACIDADES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA PARA PRESSÃO DE 3,5 A 4,0 KGF/CM² E MANÔMETRO INTERLIGADO, DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO "CATRACA". AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A 2.000 KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. NO SUPORTE DO CILINDRO, ONDE O MESMO ESTEJA EM CONTATO COM O CILINDRO, DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO, E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS, A FIM DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM 2 (DUAS) SAÍDAS DE OXIGÊNIO E 2 (DUAS) SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDAS DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, E DEVERÁ POSSUIR FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NYLON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE O₂, EM MATERIAL ATÓXICO. POR SOBRE A RÉGUA, DEVERÁ SER COLOCADA UMA PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, DE MODO A PROTEGER A RÉGUA E PROTEGER OS USUÁRIOS DA MESMA, SEM QUE O ACESSO À RÉGUA SEJA PREJUDICADO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA, DISTRIBUIDORA DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO: CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE, NO MÍNIMO, 0,5 M³ / 3 LITROS, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESTE CILINDRO DEVE SER DE ALUMÍNIO, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

987

TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO. OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ACORDO COM ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (SOMENTE PARA O SISTEMA FIXO): FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO COM VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA (NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO), COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE ZERO (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO DO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BÓIA DE SEGURANÇA NORMALIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUCCÃO. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS, FABRICADA EM 3 (TRÊS) CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL, PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO: FORMATO ANATÔMICO, COM INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO EM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEVE, FLEXÍVEL, PROVIDO DE ABERTURA PARA EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE CO2 EM SEU INTERIOR. DOTADA DE PRESILHA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DO PACIENTE. VENTILAÇÃO: A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E SISTEMA DE AR CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 30.000 BTUS, BEM COMO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO OU ELETRO VENTILADOR AUXILIAR NO CONDENSADOR, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA. BANCOS: TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVEM TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADOS DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA. NA CABINE, CINTOS DE TRÊS PONTOS, E NO SALÃO DE ATENDIMENTO, CINTOS, NO MÍNIMO, SUB-ABDOMINAIS, SENDO O DA CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, REVESTIDO EM COURVIN, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA, E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER, NO MÁXIMO, 70 MM DE ESPESSURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPA, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR. NO INTERIOR DESTES BANCOS BAÚ DEVERÁ TER UMA LIXEIRA DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. O ACESSO À LIXEIRA DEVERÁ SER VERTICAL E COM TAMPA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESÍDUOS, BEM COMO DEVE CONTER UM COMPARTIMENTO PARA RESERVATÓRIO DE PERFUROCORTANTES NO INTERIOR DESTES BANCOS, CUJO COMPARTIMENTO DEVE TER UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA DESCARTE DOS PERFUROCORTANTES. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

289 MC

PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE, PELO MENOS, 6 POSIÇÕES EQUIDISTANTES, A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA, INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. MACA: MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO, INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM, NO MÍNIMO, 1.900 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM, NO MÍNIMO, 900KG), COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS À VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM, PELO MENOS, 45 GRAUS E SUPORTAR, NESTE ITEM, PESO MÍNIMO DE 100 KG. A MACA HORA DESCRITA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR AMARELA. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA, DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO, NO MÍNIMO, 100 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E, NO MÍNIMO, 500 MM PARA A BASE/COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA, EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO. A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA, QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE, DE MODO A NÃO PERMITIR O ACUMULO DE ÁGUA. DEVEM ACOMPANHAR A MACA: COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES, E DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 (DUAS) PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES (TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS QUE DEVERÁ SEGUIR A DESCRIÇÃO A SEGUIR): O SISTEMA SERÁ COMPOSTO DE 1 (UMA) UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 290 bk

ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO, NO MÁXIMO, 7,5 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RÁDIO TRANSPARENTE (AO RAIOS X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS. DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇA. DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR AS DUAS EXTREMIDADES. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 (UM) PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 1 (UM) PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, QUE BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. OS TAMANHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 900 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO DE 190 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 900 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM, NO MÍNIMO, DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREIMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE ATÉ 5%. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE JOGOS COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) UNIDADES (UMA NA COR VERMELHA, UMA NA COR AMARELA E UMA NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM NYLON, NAS MEDIDAS DE 1,60 M DE COMPRIMENTO, POR 5 CM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUMA CAPA COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 420, NA COR AZUL (OU VERDE) E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR AZUL. CADA PRANCHA LONGA ACOMPANHA 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA DE NYLON NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE, COM FIVELAS NA COR PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM COSTURA EM X, DE COMPRIMENTO 1.600 MM E LARGURA DE 50 MM; CINTO MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO NA LARGURA DE 50 MM. POSSUI 1 (UMA) FITA CENTRAL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,60 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 191 dk

ENGATE RÁPIDO QUE ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA FITA. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL, DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO COM FITA PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,10 M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (FECHOS DE ENGATE RÁPIDO) DE FORMA A EVITAR QUE A VÍTIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA. ACIMA DESTES DISPOSITIVOS, DEVE POSSUIR 1 (UMA) FITA NA COR PRETA FIXADA PERPENDICULARMENTE À FITA CENTRAL, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,25 M, PARA PRENDER A REGIÃO DO TORNOZELO COM MECANISMO DE REGULAGEM DO COMPRIMENTO. NA PARTE INTERMEDIÁRIA DA FITA CENTRAL, DEVE POSSUIR 3 (TRÊS) ALÇAS FIXADAS PERPENDICULARMENTE À FITA CENTRAL PARA PRENDER NA SEQUÊNCIA: AS PERNAS DA VÍTIMA COM FITA NA COR VERMELHA, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,80 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA REGIÃO DO QUADRIL NA FITA DE COR PRETA, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,85 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, E PARA FIXAÇÃO DO TÓRAX NA FITA DE COR AMARELA, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,10 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO). AS FITAS PERPENDICULARES DEVEM PRENDER O CALCANHAR, PERNAS, QUADRIL, E TÓRAX, E POSSUIR UM MECANISMO QUE FAZ COM QUE DESLIZEM SOBRE A FITA CENTRAL PARA QUE SEJAM REGULADOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO DAS FITAS DE ACORDO COM A ALTURA DA VÍTIMA. NA PARTE SUPERIOR DA FITA CENTRAL, FIXADO PERPENDICULARMENTE, DEVE POSSUIR 1 (UMA) FITA NA COR VERDE MUSGO, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,45 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS. FIXADAS A ESTA FITA, DEVEM POSSUIR 2 (DUAS) FITAS PERPENDICULARES NA COR VERDE, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,30 M, COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO), COM A FINALIDADE DE PRENDER OS OMBROS DA VÍTIMA. O ACABAMENTO INTERNO DEVERÁ SER FEITO EM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 25 MM X 0,8 MM NA COR PRETA. O MANUAL DO USUÁRIO DEVE SER ESCRITO EM PORTUGUÊS. CASO A LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO OBJETO, DEVERÁ ANEXAR DOCUMENTO ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA, EMITIDO PELO FABRICANTE, AUTORIZANDO A LICITANTE OFERECER O PRODUTO E GARANTIR SUA ENTREGA E GARANTIA (CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE). DESIGN INTERNO E EXTERNO A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTE ASPECTOS: DESIGN INTERNO O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA DEVE SER DIMENSIONADO VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. PAREDES: AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PODENDO SER EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PLACAS DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) LAMINADAS, OU PRFV COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, E TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS, SE EXPOSTAS, DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA.



AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS E PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, E DEVERÃO SER EVITADAS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSAS SILICONIZADAS OU OUTRAS PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS, SENDO PERMITIDO SOMENTE O USO DE ADESIVO SELADOR DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE. BALAUÍSTRE: DEVERÁ TER 2 (DOIS) PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO (COR AMARELA), AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO DE, NO MÍNIMO, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 (TRÊS) PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 (DOIS) SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 2 (DOIS) GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. DEVE TER 2 (DOIS) PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRES VERTICAIS (COR AMARELA), SENDO UM JUNTO À PORTA LATERAL CORREDIÇA E UM JUNTO À PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ATÉ 10 CM DE ALTURA DESTES, A FIM DE EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PÁRA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS. JANELAS: COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS E CORREDIÇOS EM TODAS AS 3 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO, DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA. ARMÁRIOS: CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. AS PORTAS DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, A FIM DE IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS ACIDENTALMENTE DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, ATÉ MESMO NOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 93 de 100
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DOS 2 (DOIS) CILINDROS DE OXIGÊNIO E 1 (UM) CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A FIXAÇÃO E O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE, NO MÍNIMO, 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVERÃO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTIFERRUGEM. OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMI-EMBUTIDOS. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE SEGUIR O LAYOUT DO APÊNDICE I-A (PORÉM DEVENDO PREVALECER O DESCRITIVO DESTA FOLHA DE DADOS), COM AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO DE FORMA MAIS APROXIMADA POSSÍVEL, DESDE QUE PERMITIDO PELAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: (UM) ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M; 1 (UM) ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M; (UM) ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM 1,60 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,75 M; 2 (DUAS) GAVETAS LOCALIZADAS JUNTO À DIVISÓRIA, ABAIXO DO ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS E ACIMA DO ALOJAMENTO DA CADEIRA DE RODAS; 1 (UM) BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES, COM, NO MÍNIMO, 1,50 M DE COMPRIMENTO, 0,40 M DE LARGURA, COM UMA ALTURA DE 0,30 M. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO A SEGUIR: SUPORTE DE SEGURANÇA, (UM) EXTINTOR DE PÓ ABC DE 6 KG, 3 (TRÊS) CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU - 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. (UMA) LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 8 (OITO) HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 KG, COM ENTRADA PARA 220 V OU 110 V, BATERIA RECARREGÁVEL. EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) 01 ASPIRADOR PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. ASPIRADOR DE SECREÇÕES: TIPO PORTÁTIL, ELÉTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. USO CONTÍNUO. CAIXA DE CORPO ÚNICO, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE AO USO DE AGENTES DESINFETANTES. FRASCOS GRADUADOS COM CAPACIDADE DE 1200 ML, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTITRANSBORDAMENTO. DEVE POSSUIR REGULADOR DE ASPIRAÇÃO COM VACUÔMETRO, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA. VAZÃO: 20 L/MIN. FAIXA DE VÁCUO: 0 A 500 MMHG. BIVOLT. 01 OXÍMETRO PORTÁTIL.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 294. *JK*

ALIMENTAÇÃO A PILHA, TIPO MEDIÇÃO *HAND HELD*, DIGITAL. OXÍMETRO PORTÁTIL: TIPO *HAND HELD*, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DIGITAL, RESISTENTE, SPO2, FC, AUTONOMIA SISTEMA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 H, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0 A 100% SATURAÇÃO, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 30 A 220 BPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS 3 SENSORES REUSÁVEIS (ADULTO, INFANTIL, NEONATAL). DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO); DEFIBRILADOR SEMI-AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ECG, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE. FORMA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE. PARA USO DE PACIENTES TANTO ADULTOS COMO CRIANÇAS. ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE. DEVE POSSUIR ENERGIA CONFIGURÁVEL COM DOSE DE CHOQUE INICIAL DE 150 JOULES PARA ADULTOS E, PARA CRIANÇAS, NO MÍNIMO, 50 JOULES, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO, *DISPLAY* EM CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO NO PRÓPRIO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, TRAÇADO DE ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DE FUNCIONAMENTO. CABO DE PACIENTE DE 3 (TRÊS) VIAS PARA CAPTAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG. DURANTE A MONITORAÇÃO CONTÍNUA DO ECG ATRAVÉS DO CABO DE 3 (TRÊS) VIAS, O EQUIPAMENTO DEVE SOLICITAR QUE SEJA COLOCADA A PÁ DE DEFIBRILAÇÃO CASO SEJA IDENTIFICADA UMA ARRITMIA TRATÁVEL POR CHOQUE. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS. DEVE MANTER A CARGA POR AO MENOS 30 SEGUNDOS ANTES DA DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA, CASO NÃO HAJA DISPARO PELO OPERADOR. PERMITIR A UTILIZAÇÃO NOS MODOS SEMI-AUTOMÁTICO, ONDE A ANÁLISE E CARGA SÃO REALIZADAS PELO EQUIPAMENTO, E MANUAL PARA QUE O PROFISSIONAL POSSA FAZER A ANÁLISE E SOLICITAR A CARGA DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS DO ALGORITMO DE DETECÇÃO DE RITMOS CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS QUE ATENDA ÀS RECOMENDAÇÕES DE DESEMPENHO DA A.H.A. VERIFICAR PERIODICAMENTE A DISPONIBILIDADE POR MEIO DE TESTES DA CARGA DA BATERIA, DOS CIRCUITOS INTERNOS, DO *SOFTWARE* E DA PRESENÇA DO ELETRODO. PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DO ECG CONTÍNUO, SOM AMBIENTE, EVENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS PARA PC DEVE SER ATRAVÉS DE PORTA INFRAVERMELHA OU *BLUETOOTH*. UTILIZAR BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) CHOQUES EM ENERGIA MÁXIMA, SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA. CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE AO MENOS 8 (OITO) HORAS, SEM NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DA BATERIA. ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA INTERNA DE AO MENOS 5 (CINCO) HORAS DE ECG, SEM NECESSIDADE DE USO DE CARTÃO EXTERNO DE DADOS. PESO MENOR DE 3,5 KG COM BATERIA INSTALADA. DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE DEFINITIVA COM LOGOMARCA DO INMETRO, SEGUINDO AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 E IP55 PARA RESISTÊNCIA À ENTRADA DE PARTÍCULAS E ÁGUA, E REGISTRO DEFINITIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 1 (UM) CABO DE PACIENTE DE 3 (TRÊS) VIAS; 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA SOLICITADA; 1 (UM) RECARREGADOR EXTERNO DE BATERIA; 1 (UM) PAR DE PÁS ADESIVAS PARA DEFIBRILAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS COM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 295 MK

VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO; 1 (UM) SENSOR DE RCP PARA FEEDBACK EM TEMPO REAL QUANTO À FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES COM CABO DE INTERLIGAÇÃO AO EQUIPAMENTO; 1 (UM) SOFTWARE COM LICENÇA LIVRE PARA INSTALAÇÃO EM COMPUTADOR QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO E DEBRIEFING DO ATENDIMENTO, INCLUINDO TRAÇADO DE ECG, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS, CHOQUES REALIZADOS E EVENTOS CRÍTICOS; 1 (UMA) BOLSA PARA SUPORTE BÁSICO COM COMPARTIMENTO EXTERNO PARA FIXAÇÃO DO DESFIBRILADOR, POSSUINDO, NA PARTE FRONTAL, MATERIAL DE VINIL COM SILICONE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO DEA. POSSUIR ALÇAS PARA AS COSTAS COM CINTO DE FIXAÇÃO FRONTAL, ZÍPERES COM PUXADORES RESISTENTES EM SILICONE QUE PERMITAM ABRIR A BOLSA PUXANDO COM APENAS UM DEDO. DEVE POSSUIR 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS COM ABERTURAS FRONTAIS E TRASEIRAS ATRAVÉS DE ZÍPER E PUXADOR CONFECCIONADO EM SILICONE, CONFORME SUPRACITADO. A ABERTURA DA BOLSA DEVE SER PELA PARTE TRASEIRA DA MESMA. DEVE POSSUIR, INTERNAMENTE, 3 (TRÊS) MÓDULOS INDEPENDENTES E DESTACÁVEIS COM FIXAÇÃO EM VELCRO, E PARTE SUPERIOR EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. A PAREDE INTERNA DA BOLSA DEVE SER EM TECIDO QUE PERMITA A FIXAÇÃO DE VELCRO. TODA A PARTE EXTERNA DA BOLSA, BEM COMO AS LATERAIS DOS MÓDULOS, DEVEM SER CONFECCIONADOS EM TECIDO DE FÁCIL LIMPEZA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E NA COR VERMELHA. A PARTE INFERIOR DA BOLSA DEVE SER CONFECCIONADA EM BORRACHA GRANULADA, A FIM DE AUMENTAR A DURABILIDADE DA MESMA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 CM X 35 CM X 19 CM (A X L X P). A GARANTIA DA BOLSA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO E GRAFISMO, VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.

845.000,00

LOTE 02 - Veículos de Passeio

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH - ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2021; COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; NOVO, ZERO KM; COR SÓLIDA, BRANCO; MOTOR MÍNIMO 1.0, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 PORTAS; DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA, ELÉTRICA), FREIO ABS, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA, ALARME, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO SEQUENCIAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E GRAFISMO CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.	UND	10	RENAUT KWID	59.642,78	596.427,80

596.427,80



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.441.427,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/03/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, em caráter excepcional, haja vista que o prazo de entrega dos veículos irá ultrapassar o término do exercício financeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO(S) VEÍCULO(S) E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) veículo(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do(s) veículo(s), pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0018.2.018	44905200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACÃO

Folha Nº 397/81

06	01	10.302.0018.2.029	4.4.90.52.00
06	01	10.122.0002.2.011	4.4.90.52.00
06	01	10.304.0019.2.037	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Termo de Referência e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, por servidor designado através de portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2998/10

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de dezembro de 2021.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF 603.421.693-60
2) CPF 054.732.263-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 300 *MC*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil seiscientos reais). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Caio Montgomery Augusto Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 301/86

EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.12.03-0002

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 415.470,16 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0003

Folha Nº

202 MK

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.441.427,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º

andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.09.23.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.639.318,49 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 13 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Ambulâncias e veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.441.427,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CM VEÍCULOS

ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículo automotores destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 415.470,16 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.03-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Entidade Socioassistencial associação beneficente Madre Maria Villac Abemavi junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/03/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Caio Montgomery Augusto Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Dezembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.10.08.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de apoio aos processos e procedimentos administrativos e de fiscalização do DEMUTRAN, através da locação por tempo determinado de licenças de uso de softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, locação de equipamentos eletrônicos de talonário e acompanhamento de atividades decorrentes do processo de fiscalização, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA inscrito no CNPJ nº 22.434.514/0001-98 classificado no LOTE 01 - Serviço, no valor global de R\$ 2.031.600,00 (dois milhões trinta e um mil seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma

da Lei nº 8.666/93 – Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 13 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Pregão Eletrônico nº 011/2017/SEAFIN. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa GTS - GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de tecnologia da informação (TI) no fornecimento de soluções visando a modernização de atividades gerenciais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de Outubro de 2017, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso II, alínea 'd' ACORDAM em reajustar o valor unitário dos serviços prestados pela Contratada, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro conforme previsão expressa no item 3.2 do Contrato nº 2017.10.11.18/SEAFIN, bem como observado o aumento da capacidade técnica e implantação de serviços disponibilizados a esta municipalidade até o dia 08 de outubro de 2022. Signatários: Paulo André Pedroza de Lima e Antonio Everardo Pereira Cabral.

Data de Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Pregão Eletrônico nº 017/2017/SEAFIN. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de contabilidade, licitação e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação junto às secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 13 de Dezembro de 2017, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de dezembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo André Pedroza de Lima e Raimundo Freire de Brito Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de dezembro de 2021.